





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda-Feira, 01º de fevereiro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1726 Ticket: 17260

**Resolução CMAS Nº 01/2021 de 29 de janeiro 2021.**

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social de Albertina/MG para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Albertina/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 992 de 26 de dezembro de 2006 e conforme a reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2021

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos recursos financeiros de 2020 vinculados ao FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2021, conforme tabela abaixo;

Recurso	Saldo 31/12/2020	Restos a pagar	Total
BPC/Escola	R\$ 675,09	-	675,09
PSB-FNAS	R\$ 128.295,74	-	128.295,74
Piso Mineiro	R\$ 17.140,01	-	17.141,01
IGD/SUAS	R\$ 22.424,92	-	22.424,92
IGD/PBF	R\$88.937,50	-	88.937,50

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da deliberação da plenária e de sua publicação.

Albertina, 29 de janeiro de 2021.

**Ana Claudia de Moraes**

**Presidente do CMAS**

**VII) Licitações e Contratos**  
Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

**PORTARIA Nº 5.782/2021**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) RONALDO ESPERANÇA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO V, de 01/02/2021 a 02/03/2021 referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 5.783/2021**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ROBERSON FELISBERTO, ocupante do cargo de MOTORISTA de 01/02/2021 a 02/03/2021 referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 5.784/2021**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) VERA LINA PEREIRA DUARTE, ocupante do cargo de OPERÁRIO de 01/02/2021 a 02/03/2021 referente ao período aquisitivo de 25/08/2019 a 14/08/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda-Feira, 01º de fevereiro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1726 Ticket: 17260

## **PORTARIA Nº 5.785/2021**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) VALÉRIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE de 01/02/2021 a 02/03/2021 referente ao período aquisitivo de 06/01/2020 a 05/01/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 5.786/2021**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ALEXANDRE VILELA, ocupante do cargo de MOTORISTA de 01/02/2021 a 02/03/2021 referente ao período aquisitivo de 06/01/2020 a 05/01/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 5.787/2021**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) DANIELI FERREIRA, ocupante do cargo

de DENTISTA de 01/02/2021 a 02/03/2021 referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 5.788/2021**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) RITA DE FATIMA ALVES TEODORO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 01/02/2021 a 02/03/2021 referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 5.789 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

Art.1º Determina-se a todos os servidores e agentes políticos vinculados a Prefeitura Municipal de Albertina, que até a data de 16 de fevereiro de 2021, seja entregue junto ao Departamento Pessoal os seguinte documentos:

I – Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda-Feira, 01º de fevereiro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1726 Ticket: 17260

II – Se ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nas esferas federal, estadual ou municipal;

III – Se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;

IV – Se percebe provento de aposentaria decorrente do exercício do cargo, emprego ou função pública;

V – Atualização dos Dependentes de Imposto de Renda;

VI- Cópia da CNH para os servidores que exercem a função de Motorista.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 1.296, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

*“Modifica parcialmente o Decreto nº 1.270, de 24 de novembro de 2020 e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Albertina-MG, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único relativo ao art. 1º do Decreto nº 1.270, de 24 de novembro de 2020, em relação aos pontos facultativos dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro passa a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO RELATIVO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 1.270, DE 24/11/2020

### CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2021

DAT A	DIA/SE MANA	EVEN TO	TIPO	NATU REZA	LEGISL AÇÃO
1º de janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002

1º de março	Segunda-feira	Aniversário da cidade	Feriado	Municipal	Lei Orgânica Municipal
1º de abril	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
2 de abril	Sexta-feira	Sexta-Feira Santa / Paixão de Cristo	Feriado	Nacional	Lei nº 9.093, de 12/9/1995
21 de abril	Quarta-feira	Tiradentes / Data Magna Estado de Minas Gerais	Feriado	Nacional / Estadual	Lei nº 10.607, de 19/12/2002 e artigo 256 da CEMG
1º de maio	Sábado	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
3 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
4 de junho	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
6 de agosto	Sexta-feira	Senhor Bom Jesus / Padroeiro do Município	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
6 de setembro	Segunda-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
7 de setembro	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda-Feira, 01º de fevereiro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1726 Ticket: 17260

					02
11 de outubro	Segunda-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
12 de outubro	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº 6.802, de 30/6/1980
29 de outubro	Sexta-feira	Dia do servidor público municipal	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
1º de novembro	Segunda-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
2 de novembro	Terça-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
15 de novembro	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
20 de novembro	Sábado	Consciência Negra	Feriado	Municipal	Lei nº 1.200, de 28/09/2016, Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
24 de dezembro	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
25 de dezembro	Sábado	Natal	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002

					02
31 de dezembro	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 01 de fevereiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) DO 6º BIMESTRE DE 2020 E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) 2º SEMESTRE DE 2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**AVISO**

A Prefeitura Municipal de Albertina, avisa que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre de 2020, conforme art. 165, § 3º da C.R/88 c/c o art. 52 da LRF e Relatório de Gestão Fiscal RGF do 2º semestre de 2020, conforme art.63, § 1º da LRF, encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal tendo acesso através do link [http://www.albertina.mg.gov.br/novo\\_site/index.php?exibir=contas](http://www.albertina.mg.gov.br/novo_site/index.php?exibir=contas)

[Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de janeiro de 2021](#)

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.